

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 404



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Errata .....	5
Comunicados .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Homologação / Adjudicação .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.798**  
**De 27 de dezembro de 2022.**

***“Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Art. 1º** Fica criada, com fundamento nos artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar Municipal nº. 229 de 02 de janeiro de 2017, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento terá as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - promover audiências públicas, conclamando a população, sociedade civil em geral, as associações de moradores e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos, através dos meios de publicização disponíveis;

III - colaborar com a elaboração e publicação do Relatório Anual de Avaliação dos Programas Finalísticos Monitorados do PPA e da execução orçamentária anual;

IV - acompanhar a execução orçamentária anual, as emendas impositivas (quando autorizadas), bem como a necessidade e possibilidade de créditos adicionais;

V - projetar as receitas e despesas correntes com pessoal, os indicadores na incidência da despesas da Saúde (15%), da Educação (25%) e do FUNDEB (70% magistério e 30% investimentos);

VI - zelar pela divulgação das peças orçamentárias no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

VII - outras atribuições compatíveis com sua natureza.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta por servidores efetivos da Secretaria Municipal da Fazenda, lotados no Departamento de Contabilidade e Finanças, em razão do resultado da Avaliação de Desempenho (RH), tempo de efetivo exercício, capacitação/atividades, com conhecimento da matéria e do Sistema Eletrônico de Contabilidade Pública.

§ 1º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo servidor com maior tempo de atuação e elevado desempenho no Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme declaração do Secretário da Pasta e com informações prestadas pelo Departamento de Pessoal.

§ 2º - Haverá rodízio na Presidência da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento a cada 2 anos, seguindo sempre os critérios apontados no § anterior.

**Art. 4º** A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

**Art. 5º** Os servidores integrantes desta comissão, não poderão fazer parte de outra comissão municipal.

**Art. 6º** Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

**Art. 7º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que o presente Decreto foi publicado à fl. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Á. de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**DECRETO Nº 3806**

**De 30 de dezembro de 2022.**

***“Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”***



**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**Considerando** o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.223 de 24 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB fica composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, indicados na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.223 de 24 de março de 2021:

I - representantes do Poder Executivo municipal:

a) titular: Daniel Benedito Rossi Ferreira - CPF: 335.931.648-76

suplente: Soraya Sant'ana de Castro Selem - CPF: 307.537.968-99

b) titular: Ricardo da Silva Guinatti - CPF: 307.858.858-03

suplente: Ciro Proença - CPF: 306.934.458-58

II - representantes dos professores de educação básica pública:

a) titular: Lucia dos Santos Freire - CPF: 102.621.078-05

suplente: Heleni Rosa Montóia - CPF: 259.584.218-83

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) titular: Fernanda Maria Rocha Mosna - CPF: 312.875.118-80

suplente: Juliana Aparecida Magioli Chorfe - CPF: 120.738.218-39

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) titular: Neide Cardoso - CPF: 120.353.478-74

suplente: Alberto de Lazari - CPF: 343.756.618-01

V - representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) titular: Valéria Gonçalves Santos Pereira - CPF: 418.329.408-88

suplente: Renata Ramanzini Cardoso - CPF: 219.214.788-02

b) titular: Suellem Maciel - CPF: 341.896.118-59

suplente: Alessandra Neves - CPF: 320.201.618-00

VI - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Rita de Cássia Gatolini Moraes - CPF: 120.617.718-74

suplente: Érika Priscila Camargo Lourenço de Moraes - CPF: 283.112.018-70

VII - representantes do Conselho Tutelar:

a) titular: Thais da Silva - CPF: 415.160.118-05

suplente: Maria Helena Rodrigues Toledo - CPF: 875.711.708-00

VIII - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) titular: Luan Martins Oliveira (responsável: Alexandre Martins Oliveira - CPF: 308.030.688-08)

suplente: Sonia Maria de Souza - CPF: 006.407.996-12

b) titular: Arthur de Souza Mosso (responsável: Daniela de Souza Domingos - CPF: 308.428.028-27)

suplente: Rafael Reis Fernandes (responsável: Eliel Marcos Fernandes - CPF: 287.302.198-50)

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros designados no artigo anterior, titulares e suplentes, iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023, com mandato de 04 (quatro) vedada a recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**-Prefeito Municipal-**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que o presente Decreto foi publicado às fls. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DECRETO N.º 3.807**

**De 30 de dezembro de 2022**

*“Dispõe sobre o prazo para a aplicação de recursos públicos para o adimplemento de obrigações decorrentes da execução do convênio que especifica, e dá outras providências”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1990,**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A aplicação de recursos públicos para o adimplemento de obrigações decorrentes da execução do Convênio nº 03/2021 e Primeiro Termo Aditivo, firmados entre a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia e a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo - Águas de Lindóia, assumidas pela Conveniada, referentes ao mês/competência dezembro/2022, deverá ser realizada até 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**-Prefeito Municipal-**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que o presente Decreto foi publicado às fls. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na

data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 13.101**

De 26 de dezembro de 2022

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **DIDEROT CAMARGO NETTO**, RG nº 32.990.425-5 e CPF/MF nº 220.560.058-32, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021, a partir desta data e mais 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referente ao período 2021/2022, partir de 02 de janeiro de 2023.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA**, RG nº 44.831.684-5 e CPF/MF nº 394.773.468-96, CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 13.102**

De 26 de dezembro de 2022

***“Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e altera período de férias”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** a senhora **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, RG nº 12.238.930-X e CPF/MF nº 492.922.937-53, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com férias registradas para o período de 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 13.060/2022, para retornar ao trabalho a partir de 26 de

dezembro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 13.103**

De 28 de dezembro de 2022

***“Nomeia a Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas conforme o Processo Administrativo 4611/2022”.***

**GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, e tendo em vista o Processo nº 6137/2022, de 26 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas conforme o Processo Administrativo nº 4611/2022, referente à **“Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de sistema de ensino para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.**

- Nádia Franco Talarico – RG nº 21.705.477
- Daniel Benedito Rossi Ferreira - RG nº 40.409.155-6
- Cintia Armigliato – RG nº 32.990.718-9

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

### Licitações e Contratos

#### Errata

#### **ERRATA - ERRATA EXTRATO DE ADITAMENTO**

PROCESSO N.º 174/2022

EDITAL N.º 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO VAN DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USO DA

SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

CNPJ: 26.991.097/0001-35

Águas de Lindóia, 12 dezembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

VERIFICOU-SE QUE HOVE UM ERRO NO VALOR DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO VEICULADO NA DATA DE 23/12/2022 - ANO III - EDIÇÃO 400 - PAG. 09.

DESTA FORMA COMUNICAMOS A TODOS INTERESSADOS QUE:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRONICO N.º 072/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRONICO N.º 081/2022

### Comunicados

#### COMUNICADO:

#### SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL 2023.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Secretaria de Administração, comunica a todos os interessados e aos fornecedores já cadastrados nesta municipalidade, inclusive aqueles fornecedores enquadrados como MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014), que em cumprimento ao disposto nos artigos 34, § 1º e § 2º, art. 35, art. 36, § 1º e § 2º e art. 37 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que os mesmos deverão enviar os documentos exigidos nos art. 28 a 31 da referida Lei para abertura de seu Registro de Inscrição Cadastral. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do telefone (19) 3924-9331, com Cristiane, Wellington ou Rodrigo, no horário das 8 h 30 min às 11 h e 30min e das 13 h às 17 h.

A validade do Registro Cadastral será de 01/01/2023 até 31/12/2023 e desde que os documentos apresentados estejam vigentes, sendo que as certidões e documentos poderão ser renovados durante o período de validade do registro.

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2022 - Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

#### COMUNICADO

Processo nº 172/2022

Edital nº. 114/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E VIELAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PONTOS FORNECIDAS PELA CPFL, conforme informações constantes do ANEXO I do Edital**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, transcorrido o prazo de recurso referente ao Julgamento dos documentos de Habilitação das empresas, foi verificado que não houve a apresentação de nenhuma razão recursal, sendo assim o prazo transcorreu *in albis*.

Assim, mediante as informações prestadas a Comissão Julgadora de Licitações comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame, visando a abertura dos **ENVELOPES - Nº 02 - PROPOSTAS** para o dia **06/01/2023 às 15:00min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro - Águas de Lindóia - SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 29 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

**Rodrigo Felipe Quirino**  
Presidente da CJL - Suplente

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas, durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **04/01/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **16/01/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **16/01/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **04/01/2023 à 13/01/2023** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª



Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 142/2022**

**Edital nº. 093/2022**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Analisando as peças que compõem o **Processo nº 142/2022**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de materiais e mão de obra para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dr. Geraldo Mantovani, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital**, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação, **HOMOLOGO e ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA**, pelo valor global de **R\$ 295.837,53 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e sete Reais e cinquenta e três centavos)**.

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 28 de dezembro de 2022

**Gilberto Abdou Helou**

**Prefeito Municipal**

**PROCESSO N.º 186/2022**

**EDITAL N.º 125/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), durante o exercício de 2023, nas bombas do posto do fornecedor, conforme descrição no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.**

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO - A** presente licitação para a empresa:

**CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIÁRIA ÁGUAS DE LINDOIA LTDA.**

**VALOR: R\$ 1.444.330,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta Reais).**

**CNPJ: 05.602.936/0001-06.**

Águas de Lindóia, 28 de dezembro de 2022.